

PREFEITURA

PROCON DE GUAÇUÍ ORIENTA A COMPRA DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLARES

Publicado em 15/01/2015 às 15:31 (Atualizado em 30/10/2025 às 18:50), postado por , Fonte:

Aproveitar o material escolar que sobrou do ano letivo anterior ajuda a economizar Texto: Superintend?ncia de Imprensa Oficial/ Ana Paula Fassarella Foto: Prefeitura de Gua?u?/ Luiz Ferreira

Todo in?cio de ano a compra de material e uniforme escolares ? uma grande preocupa??o para os pais. Por isso, o Procon de Gua?u?, ?rg?o vinculado ? Secretaria Municipal de Administra??o, fornece dicas para facilitar a vida do consumidor. O primeiro passo ? ficar atento aos seus direitos.

A unidade de ensino poder? pedir na lista os produtos utilizados para as atividades pedag?gicas di?rias do aluno (folha de sulfite, tinta guache, l?pis, borracha, entre outros) em quantidade coerente com as atividades praticadas, sem restri??o de marca. A institui??o deve devolver os produtos que n?o forem usados ao fim do ano letivo.

A publicidade exerce grande influ?ncia sobre crian?as e adolescentes. Antes de sair ?s compras, verifique quais os itens que restaram do per?odo letivo anterior e avalie a possibilidade de reaproveit?-los.

Em seguida, fa?a uma pesquisa de pre?os em diferentes estabelecimentos, como papelarias, lojas de departamentos e dep?sitos. Assim, torna-se mais f?cil encontrar as melhores ofertas.

Se a compra for a prazo, verifique a taxa de juros. Se for ? vista, pe?a desconto. Pagamentos com cart?o de cr?dito s?o considerados ? vista. Nas promo?es, verifique a veracidade da oferta.

Quando o pagamento for realizado com cheques pr?-datados, fa?a com que as datas sejam especificadas na nota fiscal e no verso dos cheques, como forma do consumidor garantir o dep?sito na data prometida pela loja.

Algumas lojas concedem descontos para compras em grandes quantidades. Portanto, sempre que poss?vel re?na um grupo de consumidores e discuta sobre melhores pre?os com os estabelecimentos.

A nota fiscal deve ser fornecida pelo vendedor. Em caso de problemas com a mercadoria, ? necess?rio apresent?-la. Sendo assim, exija sempre a nota fiscal. Ao receb?-la, cheque se os produtos est?o devidamente descritos e recuse quando estiverem relacionados apenas os c?digos dos itens, o que dificulta a identifica??o.

Se os produtos adquiridos apresentarem algum problema, mesmo que sejam itens importados, o consumidor tem seus direitos resguardados pelo C?digo de Defesa do Consumidor. Os prazos para reclamar s?o: 30 dias para produtos n?o dur?veis (I?pis e borracha, por exemplo) e 90 dias para os dur?veis (como apontadores e mochilas).

Na aquisi??o de colas, tintas, pinc?is at?micos, fitas adesivas e materiais semelhantes, o consumidor deve observar se as embalagens cont?m o selo do Inmetro e informa?es claras, precisas e em I?ngua portuguesa a respeito do fabricante, importador, composi??o, peso, prazo de validade, condi?es de armazenagem e se apresentam algum risco ao consumidor.



Compras em ambulantes e camel?s devem ser evitadas. Apesar do pre?o ser mais atrativo, eles n?o fornecem nota fiscal, o que pode dificultar a troca ou assist?ncia do produto se houver necessidade. ? ? proibido

A escola n?o pode **s**olicitar a compra de materiais de uso coletivo, tais como produtos de higiene e limpeza ou da ?rea administrativa e tamb?m taxas para suprir despesas com ?gua, luz e telefone.

A unidade de ensino n?o pode exigir que o material seja comprado na pr?pria escola ou determinar lojas onde devem ser adquiridos ou que os produtos sejam de marcas espec?ficas. Estas s?o pr?ticas abusivas, pois ? obriga??o da escola fornecer a lista de material aos alunos, a fim de que os pais ou respons?veis possam pesquisar pre?os, escolher o local onde que ir?o adquirir os produtos e optar pelas marcas que melhor atendem ?s suas necessidades, de acordo com o or?amento. **? Uniformes**

O uniforme ? um modo de identificar o aluno. Na hora da compra deste item, veja se existe esta obrigatoriedade na escola em quest?o e quanto o custo deste ir? influenciar no or?amento final. Somente se a institui??o educacional possuir uma marca devidamente registrada poder? estabelecer que a compra seja feita na pr?pria escola ou em terceiros pr?-determinados.

A Lei 8.907, de 1994, estabelece que a escola deve adotar crit?rios para a escolha do uniforme levando em conta a situa??o econ?mica do estudante e de sua fam?lia, bem como as condi?es de clima da localidade em que a escola funciona. No caso de os pais entenderem que o custo est? alto, devem pesquisar pre?os em algumas confec?es, apresentando a proposta ? dire??o da escola.

O consumidor gua?uiense que tiver d?vidas ou quiser fazer alguma reclama??o deve procurar o Procon, localizado na rua Emiliana Emery, n? 40, Centro. Outra op??o ? ligar para: (28) 3553-4195.

Com informa?es do Portal do Consumidor (<u>www.portaldoconsumidor.gov.br</u>). ?

Informa?es para a imprensa

Superintend?ncia de Imprensa Oficial

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

(28) 3553-3389 ? *Os textos produzidos pela assessoria de comunica??o da prefeitura de Gua?u? podem ser reproduzidos gratuitamente, apenas para fins jornal?sticos, mediante a cita??o da fonte: Assessoria de Comunica??o/ Prefeitura de Gua?u?.



AUTENTICAÇÃO

c9e36d49ca1658e004d56249294e79a6

https://guacui.es.gov.br/noticia/2015/01/procon-de-guacui-orienta-a-compra-de-material-e-uniforme-escolares-out.html